

TABELA 2 KAI03 PESSOAL DOCENTE E NÃO-DOCENTE	ORIGEM IES PORTUGAL CONTINENTAL R.A.A. E R.A.M.	
	Apoio individual diário Missões Ensino & Formação STA STT 1°-14° dia	Apoio individual diário Missões Ensino & Formação STA STT 15°-60° dia
DESTINO IES / Empresas Países do Programa		
Grupo A Dinamarca, Irlanda, Holanda, Suécia, Reino Unido	120 € + Viagem Tabela 3	84 € + Viagem Tabela 3
Grupo B Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, República Checa, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Polónia, Roménia, Turquia	105 € + Viagem Tabela 3	73,5 € + Viagem Tabela 3
Grupo C Antiga República Jugoslava da Macedónia, Alemanha, Letónia, Malta, Portugal, Eslováquia, Espanha	90 € + Viagem Tabela 3	63 € + Viagem Tabela 3
Grupo D Croácia, Estónia, Lituânia, Eslovénia	75 € + Viagem Tabela 3	52,5 € + Viagem Tabela 3

1. Os montantes são fixos por país de destino (Grupo A,B,C ou D) e mais o valor da viagem (Tabela 3). Estes montantes são de atribuição obrigatória a todos os beneficiários individuais (STA ou STT) que sejam financiados com verbas do Programa Erasmus+ KAI Ensino Superior, devendo a subvenção variar em função do grupo de países de destino e da duração da mobilidade.
O beneficiário STA ou STT recebe verba para apoio individual (Tabela 2) e para viagens (Tabela 3).

2. Desde que assegurando o financiamento da duração mínima para STA ou STT de pelo menos 2 dias de atividade, a IES de origem pode optar por não subvencionar parte do período de mobilidade.

3. São permitidas mobilidades de pessoal da instituição para missões de ensino e para formação com bolsa zero, ou seja, sem financiamento Comunitário atribuído pelo Programa.

Os Convites anuais devem incluir critérios claros de seleção dos participantes e atribuição de bolsas; e devem ser publicados antes da IES iniciar o processo de candidatura dos participantes à mobilidade individual.

O incumprimento destas regras refletir-se-á na análise qualitativa do relatório final do projeto. As mobilidades que não observem estes critérios não serão consideradas para os cálculos da atribuição de financiamento do Convite seguinte.

TABELA 3 DISTÂNCIAS DE VIAGEM (KAI03)	APOIO INDIVIDUAL PARA VIAGEM	CALCULADORA DE DISTÂNCIAS
Distâncias entre 0 e 99 km	0 €	http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance fr.htm
Distâncias entre 100 e 499 km	180 €	
Distâncias entre 500 e 1.999 km	275 €	
Distâncias entre 2.000 e 2.999 km	360 €	
Distâncias entre 3.000 e 3.999 km	530 €	
Distâncias entre 4.000 e 7.999 km	820 €	
Distâncias maiores que 8.000 km	1.100 €	

Os montantes referidos na Tabela 3 são FIXOS, e variam em função da distância entre o ponto de partida (IES de origem) e o ponto de chegada (IES / Empresa de acolhimento) da mobilidade. Ou seja, são montantes de atribuição obrigatória a todos os beneficiários individuais (SMS e SMT de R.A.A. e R.A.M., e STA e STT, independentemente da sua origem) que venham a ser financiados pelo Programa ERASMUS+ (KAI Ensino Superior).

Para definição da "banda de distância" / categoria de distância aplicável a determinada mobilidade, IES deve recorrer à calculadora oficial da Comissão Europeia, desenvolvida para esse efeito.